



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

## **LEI Nº 1.848 DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

Cria a rua que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Rio das Flores-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada uma rua que tem como início a Rua Dr. Leoni Ramos, dando acesso ao Parque de Eventos do Município, com 6,00 metros de largura e 93,11 metros de comprimento, conforme Memorial Descritivo e Planta em anexo.

**Art. 2º** Todas as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 11 de agosto de 2016.

Carlos Augusto de Castro Laranja  
**Presidente**

Rodrigo Santana de Almeida  
**Vice-Presidente**

Braz Rogério Mendes da Costa  
**1º Secretário**

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2016.

Soraia Furtado da Graça  
**Prefeita Municipal**